



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2386/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do § 1.º do art. 146 da Lei Complementar n. 1.468/2024, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O § 1.º do art. 146 da Lei Complementar n. 1.468/2024 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 146. (...)

§ 1.º Excetuam-se da restrição dos incisos I, III e IV os Eixos de Comércio e Serviços C - ECSC, que, a critério do Município e aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, poderão ser adotados em vias com largura mínima de 15,00m (quinze metros), desde que as calçadas possuam, no mínimo, 3,50m (três metros e meio). (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de agosto de 2025.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 01/09/2025, às 10:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0406354** e o código CRC **728E0FE9**.